


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO LOCATÁRIA E, DE OUTRO LADO, O SR. JOÃO LUIZ CROSARA ABRAHÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DELTA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, COMO LOCADORA.

Processo nº 23117.002997/2008-96

Dispensa nº 212/2008 - ART. 24, X

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **JOÃO LUIZ CROSARA ABRÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº M.691.333.036, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 038.071.976-21, neste ato representado por sua procuradora, a empresa **DELTA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.590/0001-98, representada por seu Sócio-Proprietário, o Sr. Ismar Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 012.476.626-91 e OAB/MG nº 31.301, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 257, CEP 38.400-042, Centro, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses** a partir de **10/06/2010 até 10/06/2011, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 51 a 55 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

16



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será reajustado para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um **valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2010NE900254

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias que forem aprovadas para a mesma finalidade.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de maio de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


DELTA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Ismar Alves de Oliveira
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98